DIÁRIO OFICIAL

CIPÓ

Prefeitura Municipal de Cipó

ÍNDICE

DECRETO
DECRETO.....

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138/2026

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os Lotes Urbanos nº 08 e nº 09, integrantes da Quadra J, com área total de 514,00 m² (quinhentos e quatorze metros quadrados), situados no Loteamento Vila Batista, neste Município, e estabelece outras providências correlatas."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto-Lei 3.365/41, e,

CONSIDERANDO que a Municipalidade de CIPÓ tem interesse na construção do Centro Comunitário Esportivo, no loteamento Vila Batista, Quadra J, neste Município;

CONSIDERANDO que os lotes 08 e 09, pertencentes a Sra. Zelina da Silva Fonseca Santana, com área total de 514,00 m² (quinhentos e quatorze metros quadrados), situados no loteamento Vila Batista, Quadra J, atende ao propósito da Administração Municipal esboçado no considerando anterior para à construção do Centro Comunitário Esportivo, neste Município.

CONSIDERANDO que, conforme Laudo de Avaliação anexo aos autos, emitido pela Comissão instituída no Decreto nº 228/2025, a referida área, necessária para construção do Centro Comunitário Esportivo, apresenta área total de 514,00 m²;

CONSIDERANDO que o Laudo de Avaliação emitido pela referida Comissão de Avaliação atribuiu aos lotes urbanos, pertencente a Sra. Zelina da Silva Fonseca Santana, o valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);

CONSIDERANDO que a municipalidade acata os valores acima encontrados, para fins de indenização do bem aqui mencionado.

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária, correndo a despesa em epígrafe por conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1.007 – INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
FONTES: 500 E/OU 501

Certificação Digital: NPL4UQJ1-ZQVF6KNL-VHJ2CEA3-JV8QXTET
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, finalmente, que o pagamento em dinheiro ao detentor da posse da área objeto do presente procedimento administrativo, pelos valores acima mencionados, constitui justa indenização.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os Lotes Urbanos nº 08 e nº 09, integrantes da Quadra J do Loteamento Vila Batista, neste Município, com área total de 514,00 m² (quinhentos e quatorze metros quadrados), pertencentes à Sra. Zelina da Silva Fonseca Santana, inscrita no CPF nº 862.4**.***-15, destinados à implantação e construção do Centro Comunitário Esportivo Municipal.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, 09 de junho de 2026.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com